

Vitória, 19 de agosto de 2021

ANEXO - REAJUSTE ANUAL 2021

Corporativo

Este documento integra para todos os fins de direito o Contrato do Plano PERSONAL AMBULATORIAL - 476488169 (código **2431**) celebrado entre UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO e CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS URBANO GURAPARI em 01/10/2020.

I - DO REAJUSTE

1.1 Conforme previsão contratual, no que diz respeito ao reajuste anual do plano de saúde **2431**, as partes acordam que a partir de **OUTUBRO** de 2021, o valor das mensalidades será reajustado em **7,16%** (Sete Vírgula Dezesseis Por Cento) e os valores dos procedimentos e o limitador de sua tabela de coparticipação em 0,00% (Zero por Cento).

1.2 Fica acordado entre as Partes, que em caso de perda da data base de reajuste anual, a CONTRATADA está autorizada a efetuar a cobrança do valor retroativo, considerando a defasagem entre a aplicação do reajuste e a data base do contrato, limitada a três meses, mantendo-se o mês de aniversário do contrato e a data base original para os próximos reajustes anuais (mês de **OUTUBRO** de cada ano).

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 A CONTRATANTE possui ciência que no dia 31 de agosto de 2020 a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar, publicou no Diário Oficial da União o Comunicado nº 85, que dispõe sobre a suspensão da aplicação dos reajustes de planos de saúde por variação de custos (anual) e por mudança de faixa etária, no período de setembro a dezembro de 2020, e no dia 26 de novembro de 2020 realizou a publicação do Comunicado nº 87, que determina que a recomposição dos efeitos da suspensão será cobrada de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, para que a manutenção do equilíbrio dos contratos de planos privados de assistência à saúde seja reestabelecida.

2.2 Conforme previsto no Comunicado nº 87, as parcelas das mensalidades dos reajustes de planos de saúde por variação de custos (anual) e por mudança de faixa etária que não foram cobradas no período de setembro a dezembro de 2020 serão cobradas em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 e, ainda que os beneficiários tenham sido, por qualquer motivo, excluídos do plano, a CONTRATANTE tem ciência que deverá pagar a parcela da mensalidade não cobrada se o beneficiário estava vinculado ao contrato no período de setembro e dezembro de 2020.

2.3 É de conhecimento da CONTRATANTE que o direito de a CONTRATADA cobrar da CONTRATANTE os valores das parcelas das mensalidades referentes ao reajuste não cobrado no período de setembro a dezembro de 2020 persiste mesmo se esse contrato for por qualquer motivo e por qualquer Parte encerrado.

2.4 A CONTRATANTE obriga-se a dar ciência a todos os beneficiários e/ou as CONTRATANTES SUBESTIPULANTES vinculadas ao contrato **2431** quanto ao reajuste pactuado, bem como que a CONTRATADA irá disponibilizar na área de acesso exclusivo do cliente Unimed Vitória, acessível pelo sítio

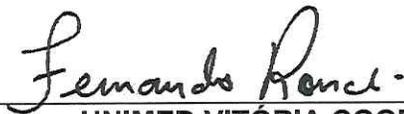
da CONTRATADA (www.unimedvitoria.com.br), a data e o percentual do reajuste aplicado ao contrato e o valor cobrado pelo específico beneficiário.

2.5 A CONTRATADA fica isenta de toda e qualquer reclamação e responsabilidade por eventuais alegações de desconhecimento do inteiro teor deste documento que porventura venha a ser apresentada por beneficiário vinculado a este contrato.

2.6 A não devolução deste documento em até 15 (quinze) dias contados de seu recebimento, devidamente assinado pelo representante legal da CONTRATANTE, ou o silêncio desta quanto ao seu teor, serão considerados pela CONTRATADA como aceitação tácita aos termos e condições aqui inseridos, pois refletem o que fora previamente negociado e acordado entre as partes.

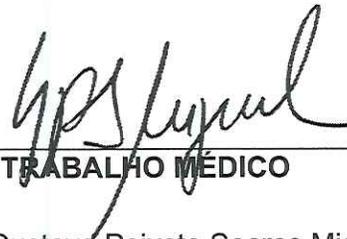
2.7 Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal que não foram neste documento expressamente modificadas.

Vitória/ES, 23 de Setembro de 2021.



UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CONTRATADA

Dr. Fernando Ronchi
Diretor Presidente



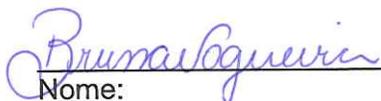
Dr. Gustavo Peixoto Soares Miguel
Diretor de Mercado



CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS URBANO GURAPARI
CONTRATANTE (carimbo e assinatura)

Nome:
Cargo:
CPF:

Testemunhas:



Nome:
CPF:



Nome:
CPF:

Diego Javarini
05580115784

Diego Javarini
Analista de Relacionamento
e Negócio Externo
Unimed 